



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37101, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo Português depositado a Carta de Confirmação e Ratificação da Convenção Internacional das Pescarias do Noroeste do Atlântico, aprovada para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 38:648.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Despacho — Determina que os armazenistas e os exportadores de sal se inscrevam na 3.ª secção da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 14:111 — Aprova, para serem adoptadas pelas empresas portuguesas de caminhos de ferro do continente na execução de serviços internacionais de transportes que tenham a exercer, as Disposições complementares uniformes referentes às matérias e artigos das Convenções internacionais de transporte de passageiros e bagagens (C.I.V.) e de mercadorias (C.I.M.), de 23 de Novembro de 1933.

de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Negócios Politicos e da Administração Interna

Artigo 32.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro» — 50.000\$00

Para o n.º 2) «Despesas com a representação de Portugal no Conselho da I. C. A. O.» + 50.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 24 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Setembro de 1952.— O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

=====

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

Considerando as funções de coordenação e disciplina das actividades da produção, comércio e indústria do sal que competem à Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos pelo Decreto n.º 38:909, de 12 de Setembro de 1952, determino que, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Decreto n.º 30:270, de 12 de Janeiro de 1940, se inscrevam na 3.ª secção daquela Comissão Reguladora os armazenistas e os exportadores de sal.

Ministério da Economia, 23 de Setembro de 1952.— O Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*.

=====

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção dos Serviços de Exploração e Material

3.ª Repartição

Portaria n.º 14:111

O Comité International des Transports elaborou as Disposições complementares uniformes às duas Convenções internacionais de transportes de passageiros e ba-

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada de Portugal em Washington, foi efectuado o depósito, em 19 de Julho de 1952, no Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Estados Unidos da América, da Carta de Confirmação e Ratificação, por parte de Portugal, da Convenção Internacional das Pescarias do Noroeste do Atlântico, aprovada para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 38:648, de 18 de Fevereiro de 1952.

A mencionada ratificação começou a produzir os seus efeitos a partir de 19 de Julho de 1952.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Setembro de 1952.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1939, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 23 de Setembro corrente, autorizou, nos termos do §2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670,